



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP.
28.820-000
Telefone.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail:
procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 84/2015 - SEMGAB QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA E A CONTRATADA, AGÊNCIA O GLOBO SERVIÇOS DE IMPRENSA S.A, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Subsecretaria Municipal de Comunicação Social**, e de outro lado a Empresa **AGÊNCIA O GLOBO SERVIÇOS DE IMPRENSA S.A**, inscrita no CNPJ nº. 31.944.002/0001-62, com sede na Rua Irineu Marinho, nº. 35 – Centro - Rio de Janeiro, neste ato, representada por seus bastante Procuradores **Sr. Fernando Augusto Martins Ventura**, brasileiro, solteiro, gerente de planejamento comercial, portador da carteira de Identidade nº. 111.643.169, Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.105.244.767-80 e o **Sr. Marcio Felix dos Santos**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de Identidade nº.099.251/06 CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 955.041.337-34, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **6855**, de 18 de julho de 2016, conforme **artigo 57, §1º, III c/c art. 57 §2º, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, fica prorrogado o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 84/2015**, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 84/2015, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro conforme Anexo I (Item para Proposta Detalhada), parte integrante e inseparável do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2016, e término em 29 (vinte e nove) de agosto de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº. 84/15, celebrado em 28 (vinte e oito) de agosto de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de agosto de 2016.

Wanderson Gimenes Alexandre

PREFEITO

Fernando Augusto Martins Ventura

AGÊNCIA O GLOBO SERVIÇOS DE IMPRENSA S.A

CONTRATADO

Fernando Ventura
Gerente de Planejamento
Comercial




Sormani Pereira da Silva

Subsecretaria de Comunicação Social


Marcio Felix dos Santos

AGÊNCIA O GLOBO SERVIÇOS DE IMPRENSA S.A

CONTRATADO
Marcio Felix dos Santos
Gerente Contabilidade
CRC RJ 099.200/0-0
CPF 955 041 337-24

Testemunhas:

1) 

Nome por extenso:

CPF nº

2)

Nome por extenso:

CPF nº



